Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE.06.20.0001/2022

Aos 11 dias do mês de julho, do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.437/0001-80, com sede administrativa à Rua do Comercio, sn, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 044.855.574-30, portador do RG Nº. 30573564 SSP/SE, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Fernando Santana, 03, Centro, neste Município, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura (palco, som, luz, etc.) para realização de eventos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Brás.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

FORNECEDORA 01: DENIS WILKER PEREIRA ROCHA, inscrita no CNPJ sob nº 10.765.182/0001-45, sediada à Rua Tercilia Mauricio da Rocha, nº 1001 - Centro, Craíbas – AL – CEP: 57320-000, Telefone: (82) 99936-6454, Email: denisshowseeventos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Denis Wilker Pereira Rocha, RG nº 1.739.141 SSP/AL e CPF nº 032.067.884-98.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 168, 20m², obedecendo as seguintes especificações: 14, metros de frente x 12 metros de profundidade, altura de piso 1, 80 metros do solo, com piso em módulo de aço 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas de aço de 2" diâmetros e 1/8 de espessura; com guardo corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em aço galvanizado com formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P – 30/P – 50 com 6 torres de 9m (2 p/asas de PA fly com 2m largura); revestido com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diárias	5.00	Marca do serviço própria	R$ 6.900,00	R$ 34.500,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO 14X12 ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 168, 20m², obedecendo as seguintes especificações: 14, metros de frente x 12 metros de profundidade, altura de piso 1, 80 metros do solo, com piso em módulo de aço 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas de aço de 2" diâmetros e 1/8 de espessura; com guardo corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em aço galvanizado com formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P – 30/P – 50 com 6 torres de 9m (2 p/asas de PA fly com 2m largura); revestido com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. (25 % PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)	Diárias	2.00	Marca do serviço própria	R$ 6.900,00	R$ 13.800,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 10X10 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de médio porte, com uma área de 100m², obedecendo as seguintes es precificações: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, altura de piso 1,50m ou 1,80m do solo, com piso em módulo de aço medindo 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas	Diárias	11.00	Marca do serviço própria	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00

Prefeitura Municipal de São Brás

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

	duas laterais e fundo; cobertura duas águas formato meia lua, 4 torres de 7, 50 de altura com pau de carga para PA fly, fechamento em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo); extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
4	LOCAÇÃO DE PALCO 10X10 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de médio porte, com uma área de 100m², obedecendo as seguintes es precificações: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, altura de piso 1,50m ou 1,80m do solo, com piso em módulo de aço medindo 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura duas águas formato meia lua, 4 torres de 7, 50 de altura com pau de carga para PA fly, fechamento em lona anti chama e anti mofo (teto, laterais e fundo); extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso. (25 % PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)	Diárias	4.00	Marca do serviço própria	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO 8X6 METÁLICO: com montagem e desmontagem para evento de pequeno porte; com uma área de 64 m², obedecendo as seguintes especificações: 8 metros de frente x 6 metros de profundidade, altura do piso 0,90m ou 1, 50mdo solo, com piso em módulos de aço medindo 2, 20 x 2, 20m em perfil U de 3, e espessura 3 mm, revestido com Madeirit plastificado 17mm, apoiado sobre colunas em aço de 2 de diâmetro e 1/8 de espessura; cobertura duas águas (meia lua) em estrutura metálica, revestida com lona anti chama e anti mofo (teto laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramento e escada de acesso.	Diárias	8.00	Marca do serviço própria	R$ 2.200,00	R$ 17.600,00
6	CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 12 m² obedecendo as seguintes especificações: 4x4 metros com paredes e teto em fórmicas de TS travaveis em perfis de alumínio; mobilizado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara pa figurino, mesa com cadeira e Ar condicionado de 12. 000 Btus. Instalação elétrica, luminária, e pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm (revestido de carpete). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	Diárias	22.00	Marca do serviço própria	R$ 1.450,00	R$ 31.900,00
7	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona anti chama e anti mofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2, 50 em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inreriças laterais para escoamento de água.	Diárias	138.00	Marca do serviço própria	R$ 230,00	R$ 31.740,00
8	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS – Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de cargas de 750kg/m², pés telescópico, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado naval de 25mm revestido com carpete.	Diárias	80.00	Marca do serviço própria	R$ 120,00	R$ 9.600,00
9	GRADIL METÁLICO (para contenção de público com largura de 1m e altura de 1,30m.	Metros	260.00	Marca do serviço própria	R$ 15,00	R$ 3.900,00
10	GALPÃO COBERTURA EM ALUMÍNIO montagem e desmontagem, trilaçado, com 12m de largura e 24m de comprimento e altura de acordo com o espaço do evento, planejado de acordo com as necessidades do evento, dividindo do nível do local. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diárias	9.00	Marca do serviço própria	R$ 6.600,00	R$ 59.400,00
11	GALPÃO COBERTURA EM ALUMÍNIO montagem e desmontagem, trilaçado, com 12m de largura e 24m de comprimento e altura de acordo com o espaço do evento, planejado de acordo com as necessidades do evento, dividindo do nível do local. (25 % PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)	Diárias	3.00	Marca do serviço própria	R$ 6.600,00	R$ 19.800,00
12	CAMAROTE com acessibilidade medindo 12m de frente por 12 m de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20x2,20x0,10, revestido com Madeirit plastificado anti chamas 18mm, apoiado sobre colunas 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8"x ¼ de espessura, coberto com toldo 12x12 em aço galvanizado e lona branca anti mofo e anti chamas	Diárias	8.00	Marca do serviço própria	R$ 6.030,00	R$ 48.240,00
13	FECHAMENTOS Locação com montagem e desmontagem de fechamento tipo tapume em chapa de aço galvanizado, modular, medindo 2,20x2,30, apoiado por travas de segurança.	Metros	1.012,00	Marca do serviço própria	R$ 35,00	R$ 35.420,00
14	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, aterramento e operador de plantão. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diárias	23.00	Marca do serviço própria	R$ 1.680,00	R$ 38.640,00
15	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR I: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 hz, com combustível, aterramento e operador de plantão. (25 % PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)	Diárias	7.00	Marca do serviço própria	R$ 1.680,00	R$ 11.760,00
16	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II com os seguintes equipamentos: 04 caixa para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas médio grave médio agudo industrializadas (800w rms cada); amplificadores compatíveis com o sistema; 01 mesa de som digital com mínimo de 32 canais balanceados , 16 saídas	Diárias	12.00	Marca do serviço própria	R$ 1.450,00	R$ 17.400,00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

	balanceadas; 08 equalizadores gráficos; 2 microfones sem fio UHF, 08 shure SM58 LC, 08 shure SM57 LC, 01 quite de microfones p/ bateria (07 mics), 10 direct box passivos, 20 pedestais p/ microfones, 40 cabos XLR, 20 cabos P10; 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 01 CD player ; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.					
17	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE com os seguintes equipamentos: 16 caixa para subgraves(32 falantes, 18 polegadas com 800w cada: 16 caixas line array M- Alta (800w rms cada) passiva ativa industrializadas; amplificadores compatível com o sistema de PA; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias, ajuste de ângulo de fase entre as bandas; 01 aparelho de CD pleyer; 2 mixing console digitais com no mínimo 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 subgrupos, 16 vias auxiliares máster, 08 equalizadores gráficos, quatro processadores de efeitos; 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; um sistema de side fill contendo 04 caixa para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800 rms cada); 04 caixa vias médio grave e médio agudo (1. 000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor. 01 processador digital com 04 vias, entradas e saídas balanceadas, 01 corpo de bateria (um bumbo, 02 tons um f ton); 06 placas de praticáveis telescópicos; 01 main power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Diárias	12.00	Marca do serviço própria	R$ 3.300,00	R$ 39.600,00
18	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – Com os seguintes equipamentos: console digital p.a 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 04 máquinas de efeito; 01 console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; sistema PA Line arrey contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M – Alta ativa/passiva com potências mínima de 800 watts cada com potências compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub - grave (48 falantes) com potências compatíveis ao sistema; 01 Side Fill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18"), 04 caixa de M – Alta ativa/passiva mínimo de 700w, potências compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/passivo mínimo de 500w cada com potências compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias, 08 fones, 12 cabos de fontes P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfone Shure SM57LC, 02 quites de microfones para baterias (07 mics cada, shure, Senrreiser ou AKG), 30 pedestais para microfone, 10 garras para microfone, 10 garras par microfone, 10 direct – box passivos, 04 direct – box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 60 sub – snack 12 vias, 01 multi cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 réguas de AC para o palco 2p + t; 01 sistema de monitor para contra baixo 01 caixa 04x10", 01 15"(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 bumbo, 02 tons, 01 f.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 operador de som e 02 Auxiliares técnicos. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Diárias	8.00	Marca do serviço própria	R$ 7.000,00	R$ 56.000,00
19	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – Com os seguintes equipamentos: console digital p.a 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 04 máquinas de efeito; 01 console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; sistema PA Line arrey contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M – Alta ativa/passiva com potências mínima de 800 watts cada com potências compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub - grave (48 falantes) com potências compatíveis ao sistema; 01 Side Fill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18"), 04 caixa de M – Alta ativa/passiva mínimo de 700w, potências compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/passivo mínimo de 500w cada com potências compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias, 08 fones, 12 cabos de fontes P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfone Shure SM57LC, 02 quites de microfones para baterias (07 mics cada, shure, Senrreiser ou AKG), 30 pedestais para microfone, 10 garras para microfone, 10 garras par microfone, 10 direct – box passivos, 04 direct – box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 60 sub – snack 12 vias, 01 multi cabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 réguas de AC para o palco 2p + t; 01 sistema de monitor para contra baixo 01 caixa 04x10", 01 15"(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 bumbo, 02 tons, 01 f.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os	Diárias	2.00		R$ 7.000,00	R$ 14.000,00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

	equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 operador de som e 02 Auxiliares técnicos. (25 % PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)					
20	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE I – Composto de carreta (palco), com estrutura mínima de 23 metros, com gerador de 180kva, estrutura mínima de camarim para 10 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar área reservada para, convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts em 04 vias, 01 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos cd play, interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (mp3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestais, 01 cubo de contrabaixo, 02 cubo de guitarra, 01 sistema para teclados,01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 24 refletores de 1.000 Watts cada 02 máquinas de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricista, auxiliares de serviços gerais e 02 seguranças, além de combustível e da manutenção.	Diárias	4.00	Marca do serviço própria	R$ 9.800.00	R$ 39.200.00
21	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE II - Com estrutura mínima de 16 metros, com gerador de 90kva, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts cada em 04 vias, 01 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos de cd player, interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestal, 01 cubo de contra baixo, 02 cubos de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 12 refletores de 1.000 watts cada, 01 máquina de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricista, 02 auxiliares de serviço gerais além do combustível e da manutenção.	Diárias	4.00	Marca do serviço própria	R$ 6.419.00	R$ 25.676.00
22	LOCAÇÃO DE SOM PARA REUNIÃO, uma mesa com 12 canais contendo no mínimo de 04 subgrupos, 04 vias auxiliares, 04 bandas de equalização, sendo todas paramétricas, fios de graves, todas as saídas deverão ser balanceadas, 04 caixas ativas 300W RMS contínuos cada, com tripé, microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF,04 microfones com fio, 01 aparelho de CD Player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema	Diárias	20.00	Marca do serviço própria	R$ 1.460.00	R$ 29.200.00
23	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, com configuração mínima de 01 console mixer (mesa de som) 08 canais, pararelho de CD play com interface USB com suporte de reprodução de arquivo no formato (MP3) e potência mínima de 4.000 watts, incluindo motorista, técnico de som, combustível e manutenção.	Horas	200.00	Marca do serviço própria	R$ 130.00	R$ 26.000.00
24	PAINEL DE LED MÓVEL – Full Color, Hight Definition, Painel de 9, 44mt2, Gerador de 20kva Diesel, 01 computador de Led studio, 01 caminhão diesel exclusivo para o painel de Led, incluindo motorista, 01 técnico operador e combustível.	Diárias	8.00	Marca do serviço própria	R$ 4.650.00	R$ 37.200.00
25	PAINEL DE LED – Definição de 20 milimetros por polegada de área, com AC em 220 volts para imagens em alta definição com 20 metros quadrados	Diárias	12.00	Marca do serviço própria	R$ 2.133.00	R$ 25.596.00
26	HOUSE MIX 7X5 – estrutura em alumínio coberta com lona anti chama e anti mofo, com dois pisos e guarda corpo. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados.	Diárias	20.00	Marca do serviço própria	R$ 1.081.00	R$ 21.620.00
27	LOCAÇÃO DE GRID P -30- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em alumínio P – 30. (75% AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Metros	450.00	Marca do serviço própria	R$ 22.00	R$ 9.900.00
28	LOCAÇÃO DE GRID P -30- COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em alumínio P – 30. (25 % PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA)	Metros	150.00	Marca do serviço própria	R$ 22.00	R$ 3.300.00
29	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composta de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso de público em geral.	Diárias	270.00	Marca do serviço própria	R$ 160.00	R$ 43.200.00
30	FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DE SHOW (desarmada) – Para atuar como segurança de shows em área específica de eventos, devidamente uniformizados, com carga horário de 12 horas por turno. Com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	Diárias	300.00	Marca do serviço própria	R$ 240.00	R$ 72.000.00
31	CADEIRAS PLASTICAS sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	Diárias	5.000.00	Marca do serviço própria	R$ 3.66	R$ 18.300.00

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

Pág. nº 331
ASSINATURA

32	MESAS de material plástico, na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm	Diárias	1.250,00	Marca do serviço própria	R$ 5,00	R$ 6.250,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 900.742,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:
3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presenta Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de São Brás será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Serviços será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).
6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A instalação dos materiais acontecerá em local determinado pela Assessoria de Gabinete.

6.5 – O prazo para entrega do material é de **03 (três) dias**, contados do recebimento das Ordens de Serviços expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – Os Serviços serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

6.7 – Na hipótese dos equipamentos não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
7.1.4 – Apresentar documentação falsa.
7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.
7.1.7 – Não mantiver a proposta.
7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.
7.1.9 – Fizer declaração falsa.
7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.
7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.
7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.
7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.
7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de São Brás, os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:
11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:
11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da FORNECEDORA:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.2.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.2.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada o servidor **José Claudio dos Santos**, CPF nº 516.417.044-20, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/
Publicado Em: 11/07/2022 || Baixado Em: 10/11/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1° e a alínea "d" do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Porto Real do Colégio/AL, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Brás (AL), 11 de julho de 2022.

Klinger Quirino Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS
ÓRGÃO GERENCIADOR
KLINGER QUIRINO SANTOS
PREFEITO

Denis Wilker Pereira Rocha

DENIS WILKER PEREIRA ROCHA
FORNECEDORA
DENIS WILKER PEREIRA ROCHA
REPRESENTANTE

Testemunhas:

CPF: 516.417.044-20

Gelmara Fernandes
CPF: 005.526.575-81